

## ***EDITAL***

----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Assembleia Municipal de Barcelos, em sessão realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, sob proposta que lhe foi apresentada por este órgão executivo, nos termos da lei, deliberou aprovar um Contrato-Programa entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E. M., como segundo outorgante, no qual se definem os termos e condições de colaboração entre ambos os outorgantes, nomeadamente a realização do evento “Festa das Cruzes”.-----

----- MAIS TORNA PÚBLICO que em consequência da deliberação tomada, no período de 19 de abril a 5 de maio próximos ficam suspensas todas as atividades que habitualmente se desenvolvem nos espaços públicos, Campo da República (vulgarmente conhecido por Campo da Feira) e Parque da Cidade. Em consequência ainda, todos os interessados na ocupação de lugares naqueles espaços, durante esse período (de 19 de abril a 5 de maio), devem apresentar o seu pedido no secretariado criado para o efeito pelo segundo outorgante, que se encontrará instalado na Avenida Dr. Sidónio Pais, em local próximo à Esquadra da P.S.P. de Barcelos, a partir do dia 2 de abril e com horário de atendimento das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.-----

----- FAZ AINDA SABER que, de acordo com o estabelecido pelo segundo outorgante, a venda e distribuição de lugares rege-se pelos seguintes critérios, por ordem de preferência, nas datas que se indicam:-----

----- De 2 a 5 de abril – feirantes com lugar atribuído na feira semanal de Barcelos, desde que tenham frequentado regularmente a Feira Popular da Festa das Cruzes em edições

anteriores, por ordem de antiguidade das respetivas inscrições, valorizando-se os anos de regularidade;-----

----- De 8 a 12 de abril – feirantes que, embora não disponham de lugar atribuído na feira semanal de Barcelos, tenham frequentado regularmente a Feira Popular da Festa das Cruzes em edições anteriores, por ordem de antiguidade das respetivas inscrições, valorizando-se os anos de regularidade;-----

----- De 15 a 18 de abril – todos os feirantes/operadores que não se incluam nas situações anteriores.-----

----- Em qualquer um dos casos, todos os candidatos deverão comprovar estar legalmente habilitados para o exercício da respetiva atividade.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 20 de março de 2024.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Mário Constantino Lopes, Dr.)